



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Ivan de Almeida Trzan**, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após realizar pesquisa de preço nos sítios da Internet para instrução do processo de contratação considerando o Ofício nº 166/2019 da UNICORP, objetivando a contratação da tutora Dra. Eduardo Rezende Melo, CPF.:112.069228-85, para ministrar o curso de Curso de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência na modalidade de ensino à distância, não encontrei cursos que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação entre as propostas coletadas na internet, para o mesmo conteúdo, mesmo formato e período pretendido por esta Corte de Justiça.

Anexo, entretanto, orçamentos para fins dessa comparação de preço, cursos com alguma similaridade visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

O valor cobrado na proposta do curso se encontra compatível com o praticado no mercado tendo em vista que o referido valor tem como base de cálculo o anexo único da Lei Estadual nº 14.040/2018.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR UNICORP TJBA

